



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IPORÃ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, ROBERTO DA SILVA, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 23 de junho de 2015, com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e art. 142 da Lei 15.608/2007, e, em consonância com o contido no protocolado sob nº 13.570.137-8 resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio e a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 23 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Roberto da Silva  
Prefeito de Iporã